



CONCORRÊNCIA 01/2026

EDITAL

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, doravante denominada AMASÃOBENTO torna público o presente edital de concorrência visando à seleção de pessoa jurídica de direito privado interessada em oferecer uma proposta para a prestação de todo o serviço relacionado à execução da AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DOS RIOS SAPUCAÍ MIRIM, CAPIVARI E SAPUCAÍ GUAÇU E PRATA NOS MUNICÍPIOS DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, CAMPOS DO JORDÃO E SANTO ANTONIO DO PINHAL.

O empreendimento será financiado com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, conforme Contrato FEHIDRO nº 037/2026

O presente processo observará as disposições deste Edital e de seus anexos, a serem publicados no site <https://casadaculturamiguelreale.org.br> - *Projetos Ambientais Fehidro*, do Termo de Referência aprovado para o empreendimento, das normas e procedimentos aplicáveis ao FEHIDRO, especialmente seu Manual de Procedimentos Operacionais – MPO, a Resolução CONAMA 357/2005, e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia, transparência, competitividade, economicidade, razoabilidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

1. PROPÓSITO

1.1. A finalidade da concorrência, do tipo Técnica e Preço, é a seleção de proposta para a celebração de contrato de prestação de serviços entre a AMASÃOBENTO e a PROPONENTE, conforme condições estabelecidas neste edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas deste edital.

1.3. Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração relativa ao cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Anexo III – Declaração de inexistência de impedimentos para participação;
- d) Anexo IV – Planilha/Modelo de Orçamento;
- e) Anexo V – Cronograma físico-financeiro;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial;

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A contratação a que alude o item 1 terá por objeto o fornecimento, pela PROPONENTE, de uma proposta para a prestação de todo o serviço relacionado à execução da AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL E

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DOS RIOS SAPUCAÍ MIRIM, CAPIVARI E SAPUCAÍ GUAÇU E PRATA NOS MUNICÍPIOS DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, CAMPOS DO JORDÃO E SANTO ANTONIO DO PINHAL.

2.1.1. As atividades que serão desempenhadas pela Contratada estão descritas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente edital.

2.2. A pessoa jurídica de direito privado que apresentar proposta técnica e financeira com que for mais bem classificada, deverá celebrar o contrato de prestação de serviços com a AMASÃOBENTO, pelo período de 12 (doze) meses, em consonância com as especificações deste edital e seus anexos, após a publicação do resultado final da seleção.

2.3. O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 261.619,74 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

2.4. Será considerada vencedora a proponente que obtiver a maior Nota Final – NF, resultante da combinação da Nota Técnica e da Nota de Preço, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

2.5. Nenhuma proposta comercial poderá apresentar valor global superior ao valor máximo estabelecido no item 2.3.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas de direito privado cujo ramo de atuação esteja alinhado às atividades e competências descritas neste edital e nos anexos.

3.2. Ao participar desta Concorrência a PROPONENTE declara, para os devidos fins e efeitos de direito:

a) que está ciente e concorda com as disposições previstas neste edital, e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante a concorrência;

b) que é uma empresa devidamente constituída, legalmente existente e em situação regular, de acordo com a legislação brasileira;

c) que conduz todos os seus negócios de forma lícita e diligente, atuando no exercício de suas atividades, implementando e realizando rígidos controles internos, inclusive sobre seus empregados, dirigentes, prepostos e prestadores de serviços terceirizados, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas neste Edital;

d) que cumpre com as disposições do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou de menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

e) que respeita e cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à proteção do meio ambiente e legislação em vigor relacionada à matéria;

f) que responderá perante a AMASÃOBENTO, integralmente, pelos danos que causar ou que advenham da inexatidão de suas declarações e garantias, ou em qualquer outro dispositivo deste edital, ou do cumprimento delas;



g) que possui as condições para atendimento de todo o serviço relacionado à execução do projeto.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que tenham atividade compatível com o objeto da contratação e comprovem possuir capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços.

Não será admitida a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou que tenha sofrido a penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública;
- b) Empresas em regime de falência, dissolução ou liquidação;
- c) Profissionais autônomos que não estejam legalmente habilitados;
- d) Cada empresa apresentará uma só proposta, subdividida em três arquivos anexados a e-mail, quais sejam, arquivo anexo “A”, arquivo anexo “B” e arquivo anexo “C”.
- e) A participação das empresas se fará de forma isolada, sendo vedada a participação de empresas constituídas na forma de consórcios.
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seleção e Julgamento, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SELEÇÃO.

5.1 Cada proponente interessado em participar desta seleção deverá enviar, até às 17:00 horas do dia 30 de setembro de 2026, sua proposta ao e-mail jaqueslamac@gmail.com com cópia ao e-mail casadaculturasbs@gmail.com, contendo 3 (três) anexos (Anexo A - Documentos de Habilitação; Anexo B – Proposta Técnica e Anexo C – Proposta Comercial), podendo comparecer pessoalmente, por seu representante, na sede da AMASÃOBENTO, localizada à Rua Sargento José Lourenço, n. 105, Centro, São Bento do Sapucaí-SP, no dia 30 de setembro de 2026, às 16:00 horas (dezesseis horas), para acompanhar a abertura dos arquivos e julgamento da proposta.

6. SELEÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

6.1. O julgamento das propostas será realizado em 3 (três) fases: I – Fase de Habilitação Documental, que será eliminatória; II – Fase de Julgamento Técnico e III - Fase de análise da Proposta Comercial.

6.2. O regime de seleção será o de TÉCNICA E PREÇO.

7. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.



7.1. Para ser considerado habilitado a acompanhar o julgamento da proposta, o proponente deverá apresentar o seguinte:

7.1.1. Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo atualizado da empresa registrado na Junta Comercial e alterações posteriores, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas atualizado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, devidamente atualizados, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

7.2. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

7.3. Não serão aceitas propostas encaminhadas após o prazo estabelecido neste Edital, salvo ocorrência comprovadamente imputável à AMASÃOBENTO ou ao meio oficial de recebimento.

7.4. Encerrada a fase de credenciamento a abertura e análise das propostas serão realizadas pela Comissão de Seleção e Julgamento, formalmente designada pela AMASÃOBENTO.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos de habilitação, inseridos de forma legível em PDF no anexo “A” do e-mail, deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas;

8.2. No caso de pessoa jurídica:

- a) cédula de identidade do responsável legal da licitante.
- b) registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos atualizados de eleição de seus administradores.
- d) Comprovante de inscrição e de situação cadastral atuais perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto contratual;

f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Certidão de regularidade de débitos com relação a tributos e contribuições federais e à dívida ativa da União, com validade em vigor.

h) Certidão de regularidade de débitos de tributos mobiliários municipais, com validade em vigor.

i) Certidão de regularidade de débitos de tributos estaduais, se for o caso, com validade em vigor.

j) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas com validade em vigor.

k) Certidão negativa de falência, concordata e recuperações judiciais expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com validade em vigor, ou não havendo validade expressa, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

l) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal. (Anexo II)

m) Declaração que expresse a inexistência de fatos que impeçam a empresa ou o profissional autônomo de participar de licitações e ou seleção de fornecedores. (Anexo III)

n) Registro da empresa em situação ativa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

o) Os licitantes devem conduzir seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra o patrimônio público nacional, estadual e municipal, contra os princípios da administração pública e que prejudiquem licitações e contratos. Havendo denúncias de fraude, corrupção, atos ilícitos ou questões que possam causar prejuízos à Amasãobento ou a terceiros, deve o licitante encaminhá-las aos órgãos competentes bem como aos e-mails mencionados no item 15.1 abaixo.

8.3 – A falta de documento considerado essencial inabilita o licitante para as fases seguintes.

9. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1 COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE

9.1. A comprovação técnica a ser apresentada em única via, contida no envelope “B”, deverá obedecer às disposições a seguir estabelecidas:

9.1.1. A Comprovação Técnico-Operacional, nos termos do art. 30 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, será feita mediante a apresentação de atestado(s)

expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores e/ou valor significativo do objeto lícitado.

9.1.2. Os atestados serão pontuados conforme quadro a seguir:

SERVIÇOS	NÚMERO DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Monitoramento da calha dos rios e/ou monitoramento qualidade das águas superficiais.		
a.1) 10 pontos para o atestado apresentado - (máximo de 03 atestado).	15	45
b) Elaboração de Plano Municipal de Recursos Hídricos		
b.1) 10 pontos para o atestado que demonstre a elaboração do Plano (máximo de 02 atestados distintos).	05	10
c) Elaboração de Plano de Bacias hidrográficas.		
c.1) 05 pontos para cada atestado que demonstre a elaboração de um desses Planos - (máximo de 1 atestado distinto).	05	05

9.1.2.1 Cada atestado apresentado será pontuado em apenas 1 (um) dos itens possíveis e deverá, no mínimo, conter:

- identificação da pessoa jurídica emitente;
- nome e cargo do signatário;
- endereço completo do emitente;
- período de vigência do contrato;
- objeto contratual;
- outras informações técnicas pertinentes para a avaliação da Comissão de Seleção e Julgamento.

9.1.2.2 Os ATESTADOS de Comprovação da Capacidade Operacional da Empresa deverão ser relacionados e indicados em relação a qual item de pontuação o atestado está atendendo.

9.2 COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

9.2.1. A Comprovação Técnico-Operacional dos PROFISSIONAIS será feita mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público



ou privado, EM NOME DO PROFISSIONAL, devidamente registrados na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s) e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado.

9.2.2. Os atestados serão pontuados conforme quadro a seguir:

SERVIÇOS	NÚMERO DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Monitoramento da calha dos rios e/ou monitoramento qualidade das águas superficiais.		
a.1) 10 pontos para o atestado apresentado - (máximo de 03 atestado).	10	30

NÍVEL DE FORMAÇÃO

Nível de formação	Nota por nível de formação
Especialista (Lato Sensu)	1,0 ponto
Mestre (Stricto Sensu)	5,0 pontos
Doutor (Stricto Sensu)	10,0 pontos

9.2.3. Deverá ser apresentada comprovação de que os profissionais detentores dos atestados possuem vínculo com a empresa licitante, comprovação essa por meio de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho ou prestação de serviços ou Contrato Social quando se tratar de Diretor ou Sócio da Licitante.

9.2.4. Os ATESTADOS, com os respectivos CERTIFICADOS DE ACERVO TÉCNICO (CAT) emitidos pelo CREA de Comprovação da Capacidade Operacional dos Profissionais, deverão ser relacionados e indicados a qual item de pontuação estão atendendo.



10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

10.1. Serão atribuídas notas aos itens discriminados nas propostas técnicas que atenderem às exigências, conforme item 9 acima.

10.2. As Propostas Técnicas das concorrentes declaradas habilitadas quanto ao item DOCUMENTAÇÃO, serão devidamente avaliadas e comparadas entre si, atribuindo-se a cada uma delas pontos de 0 (zero) a 100 (cem) conforme indicado no resumo a seguir:

Capacidade Técnica

Experiência da Proponente (máximo de)..... 60 pontos

Experiência da Equipe Técnica (máximo de)..... 40 pontos

TOTAL 100 PONTOS

10.3. A Pontuação será revertida em Nota Técnica (NT), dividindo-se o número de pontos obtidos por 10 e arredondando-se para uma casa decimal, conforme segue:

100 pontos = nota 10,0

90 pontos = nota 9,0

85 pontos = nota 8,5

10.4. Serão eliminadas as Propostas cujo valor da Nota Técnica for inferior a 5,0 pontos.

10.5. Serão desclassificadas tecnicamente as empresas que:

a) Não apresentarem documentação que permitam avaliar os subitens acima; e

b) Não obtiveram a nota técnica mínima de 05 (cinco).

10.6. As empresas desclassificadas tecnicamente ficarão fora do certame e o anexo “C”, referente à “PROPOSTA DE COMERCIAL”, sequer será aberto.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. A Proposta Comercial a ser apresentada e contida no anexo “C”, deverá obedecer às disposições a seguir estabelecidas;

11.2. A Proposta de Preços será assinada digitalmente pelo representante legal;

11.3. A Comissão de julgamento poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar de qualquer participante, esclarecimentos quanto aos documentos da Proposta Comercial, desde que inquestionavelmente não alterem os preços apresentados e não seja documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. O não atendimento ao estabelecido neste item, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas implicará na desclassificação da licitante;

11.4. Os valores apresentados na Proposta Comercial devem referir-se à data da abertura da proposta e sua validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

11.5. A proposta comercial deverá conter a planilha com a descrição do objeto a ser entregue e seu preço total (conforme modelos apresentados no Anexo IV, V e VI deste

edital). O preço total da proposta deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, o qual será utilizado para efeito de comparação com os de outros proponentes, e se constituirá no preço do contrato;

11.6. O preço deverá incluir todas e quaisquer despesas diretas e indiretas incluindo e não se limitando às despesas com pessoal, encargos, despesas de escritório, veículos, despesas com viagens, estadias, refeições, combustíveis, comunicações, seguros, impostos, taxas;

11.7. Serão consideradas inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 60% (sessenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Maior valor global apresentado no presente certame;
- b) Valor máximo orçado pela AMASÃOBENTO, conforme valor constante do item 2.3, deste Ato Convocatório.

11.8. As propostas consideradas inexequíveis serão desclassificadas, não sendo consideradas para a apuração da Nota de Preço (NP).

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

12.1. Determinação da Nota de Preço (NP):

12.1.1. A Nota de Preço (NP) será obtida mediante a divisão do menor preço proposto pelo preço da proposta em exame, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP}{PP} \times 10$$

Onde:

NP = Nota de preço.

MP = Menor preço proposto.

PP = Preço da proposta em exame.

12.1.2. Nos cálculos de pontuação serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

12.1.3. As propostas que apresentarem pequenos erros conflitantes de valores serão corrigidas pela Comissão de Seleção e Julgamento da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.
- c) Quando houver discrepância entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação de quantidades por valores unitários, prevalecerão os valores unitários, sendo o valor total corrigido.
- d) Erros de adição: serão retificados, conservando-se as parcelas corretas e se corrigindo a soma.



e) O valor total da proposta será ajustado pela Comissão de Seleção e Julgamento, conforme procedimentos acima, para correção de erros, resultando daí o valor final da proposta.

13. JULGAMENTO DA NOTA FINAL (NF).

13.1. Será considerada vencedora, a proponente que alcançar a maior NOTA FINAL, obtida pela expressão:

$$NF = \frac{(NT \times T) + (NP \times P)}{T + P}$$

onde:

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

T = Peso do critério técnico, no julgamento igual a 07 (sete)

NP = Nota de Preço

P = Peso do critério de preço, no julgamento igual a 03 (três)

14. DOS PROCEDIMENTOS E DO JULGAMENTO.

O procedimento da seleção e julgamento dos documentos apresentados nos anexos A, B e C deverão seguir as orientações emanadas da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico jaqueslamac@gmail.com com cópia para o e-mail casadaculturasbs@gmail.com indicando, no assunto, "AMASÃOBENTO Concorrência 01/2026".

15.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste edital. Os esclarecimentos serão respondidos pelos e-mails acima mencionados e constarão no site Casa da Cultura, site <https://casadaculturamiguelreale.org.br> - *Projetos Ambientais Fehidro* - onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.3. Eventual modificação no edital acerca de seu objeto, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará a devida retificação no site, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

15.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão decididos pela AMASÃOBENTO.

15.5. A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa da concorrência. A



falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderão acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá ensejar a rescisão unilateral do instrumento e aplicação das sanções legais.

15.6. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar desta Concorrência.

15.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação na concorrência serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da AMASÃOBENTO.

15.8. A AMASÃOBENTO reserva-se no direito de, a qualquer momento até a assinatura do contrato, desistir da contratação, não cabendo à PROPONENTE vencedora do certame qualquer direito ou indenização.

15.9 Das decisões da Comissão de Seleção e julgamento caberá recurso, por escrito, dirigido à Diretoria da AMASÃOBENTO, devidamente fundamentado, conforme preceitua a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

15.10 Integram o presente Edital o Termo de Referência e demais documentos técnicos aprovados pelo Agente Técnico do FEHIDRO, devendo a execução do objeto observar integralmente suas disposições.

15.11 Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante, o ANEXO I, em que consta o termo de referência, ANEXO II e III, em que constam as declarações exigidas neste edital, ANEXO IV, V e VI, em que constam a planilha de orçamento, o cronograma e o modelo de proposta comercial.

São Bento do Sapucaí, 26 de agosto de 2026